



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.696, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

***INSTITUI PONTO FACULTATIVO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º- Tendo em vista o feriado de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022, fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 09 de junho de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito